



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP: 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS



LEI Nº3011, DE 14 DE AGOSTO DE 2012

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE
R\$62.000,00.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de
Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) na
seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE
10.02.10.302.0037.2.129 – MANUT. E AMPLIAÇÃO DO ESFS
3.3.50.11 – Venc. e vantagens fixas – Pessoal civil – R\$ 62.000,00
Recurso 4011 – Incentivo atenção básica estadual

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem
abertos na forma do artigo anterior o excesso de arrecadação no valor de R\$
62.000,00 (sessenta e dois mil reais), no recurso 4011 – Incentivo atenção básica
estadual.

Art. 3º - O objetivo desta Lei será adequar o Orçamento para cobertura
das despesas da Secretaria.

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos 14 dias do mês de agosto do ano de 2012.

Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal
Marcelo Zago da Silva
Marcelo Zago da Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

PUBLICADO
No Mural da Prefeitura
14, 08, 12
Lorrana